



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Gabinete do Juiz Auxiliar da Vice-Presidência

ATA DE REUNIÃO REALIZADA NO DIA 23.03.2015, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA ASSUNTOS DO COMITÊ DE GESTÃO DAS CONTAS ESPECIAIS EM PRECATÓRIO DE REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 115/2010, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às quinze horas foi declarada aberta pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul Doutor Ricardo Galbiati a reunião para assuntos do Comitê de Gestão das Contas Especiais em Precatório de Requisição de Pagamento. Estavam presentes o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Doutor Ricardo Galbiati, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região Desembargador Nery Sá e Silva de Azambuja, o Assessor da Presidência do TRT/24ª Região Doutor Artur Mitsugi Koga, representando pelo Juiz Auxiliar da Presidência do TRT/24ª Região Doutor João Marcelo Balsanelli, a Chefe de Gabinete Especializado em Precatório/TRT 24ª Região Senhora Sandra Regina Paz de Moura e o Juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região Doutor Jean Marcos Ferreira e a Diretora do Departamento de Precatórios/TJMS Senhora Mônica Vogl. Aberta a reunião, foi colocado em pauta a dívida vencida do Estado de Mato Grosso do Sul, esclarecendo a Senhora Sandra que o Estado não faz repasse desde o ano de 2013. Pelo Dr. Ricardo Galbiati foi esclarecido que está sendo feita uma reformulação do departamento de precatórios e os pagamentos estão sendo realizados seguindo uma ordem única de precatórios. A sra. Sandra expôs a situação do Município de Nioaque, que se encontra com débito vencido e pedido de sequestro, bem como há dúvida sob possível quebra de ordem cronológica. Dr.

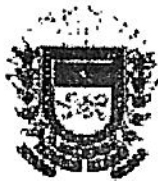


Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Gabinete do Juiz Auxiliar da Vice-Presidência

Galbiati esclareceu que estando o município no regime especial, não houve quebra de ordem cronológica, uma vez que os depósitos são realizados no Tribunal de Justiça e determinou a Sra. Mônica realizasse uma conferência quanto aos pagamentos dos precatórios pendentes e pagos do Município de Nioaque. Em seguida informou que o Município de Bela Vista está sofrendo sequestro seriado do repasse ao FPM e deverá ter suas dívidas regularizadas até junho do corrente. A sra. Sandra levantou a questão de executar direto a dívida de precatórios quando o município retorna ao Regime Geral. Foram citados os municípios de Bonito, Ponta Porã e Juti, que estão com débitos pendentes no TRT 24ª Região. Concluindo-se que quanto aos municípios em Regime Geral cada Tribunal executa seus débitos pendentes. A Sra. Sandra propôs a possibilidade de acordo quanto a precatórios de pequena monta através de pequenos depósitos no próprio Tribunal, porém não foi acatada em razão de possível quebra da ordem cronológica, considerando-se a lista única. Dr. Galbiati informou que está fazendo uma pesquisa sobre a possibilidade de modificar a forma de gestão, para que seja feita uma lista por Tribunal; chamou atenção para a modulação da ADIN e sobre os efeitos positivos do regime especial, especialmente quanto ao efetivo pagamento das dívidas em atraso pelos entes devedores; em seguida, distribuiu cópia da minuta da Resolução de Precatórios do FONAPREC; esclareceu a situação atual das dívidas pendentes dos municípios de forma geral e disse que fará uma reformulação no segundo semestre para assegurar que as dívidas sejam pagas dentro do período de 15 anos estabelecido no regime especial. Pela senhora Mônica foi entregue em CD a lista de precatórios à Sra. Sandra do TRT da 24ª Região. Ao final ficou acordado que após a decisão de modulação dos efeitos da ADIN pelo Supremo, será designada uma audiência

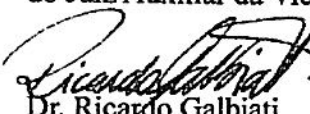


Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Gabinete do Juiz Auxiliar da Vice-Presidência

extraordinária. Ficou também decidido que quanto aos entes públicos que não estavam em débitos com os precatórios trabalhistas ou federais no orçamento de dezembro de 2009, poderá cada Tribunal fazer acordo diretamente com o ente devedor para satisfação de seus débitos inscritos em precatórios. Sem mais, foi declarada encerrada a reunião. Eu, Flancinete A. Costa Alem, Assistente de gabinete do Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, digitei.


Dr. Ricardo Galbiati

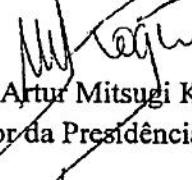
Juiz Auxiliar da Vice-Presidência TJMS

Desembargador Nery Sá e Silva de Azambuja


Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de Mato Grosso do Sul – 24ª Região


Dr. Jean Marcos Ferreira

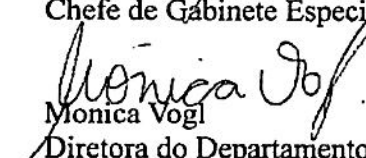
Juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região


Doutor Artur Mitsugi Koga

Assessor da Presidência do TRT/24ª Região


Sandra Regina Paz de Moura

Chefe de Gabinete Especializado em Precatório/TRT 24ª Região


Monica Vogl

Diretora do Departamento de Precatórios/TJMS